

À

Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária - Compensação SNUC
Instituto Estadual de Florestas – IEF

Ilma. Sra.

Mariana Yankous Gonçalves Fialho

Gerente de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária

REFERÊNCIA: Parecer nº 95/IEF/GCARF - COMP SNUC/2022 – COMPENSAÇÃO MINERÁRIA/2022 – Processo nº 2100.01.0046524/2021-14.

ASSUNTO: apresenta esclarecimentos e requer a revisão dos valores apurados a título de compensação ambiental, tendo em vista que os impactos decorrentes do projeto de alteamento da Barragem VG03 não ocorrerão, considerando o indeferimento do correspondente processo de licenciamento de instalação, por decisão da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM).

AMG BRASIL S.A. (“AMG”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.224.676/0001-85, com sede na Rodovia LMG 841, s/nº, Volta Grande, município de Nazareno/MG, CEP 36.370-000, vem, por seu representante infra-assinado, expor e requerer o que segue.

A AMG formalizou processo de compensação ambiental minerária perante a Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária do IEF, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº. 55/2012, tendo indicado como impactos a serem compensados a ampliação da pilha de estéril PDE07 e alteração geométrica da cava de extração mineral, bem como o alteamento da Barragem VG03.

Os custos de investimento do projeto foram estimados em R\$ 36.116.780,78 (trinta e seis milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), valor atualizado até novembro de 2022, considerando a ampliação da pilha de estéril PDE07 e da cava de extração mineral e alteamento da Barragem VG03.

Nesse sentido, levando-se em consideração o que dispõe o Decreto Estadual Nº 45.175/2009, que estabelece a metodologia de graduação de impactos ambientais e procedimentos para fixação e aplicação da compensação ambiental, esta Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária do IEF fixou o valor da compensação ambiental devida pela AMG para a execução do projeto em R\$ 176.972,23 (cento e setenta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), senão vejamos:

AMG BRASIL S.A. – MINERAIS CRÍTICOS

Rodovia LMG 841 s/n km 18 – Volta Grande - CEP: 36.370.000
Nazareno - MG – Brasil - Tel.: +55 32 3322 3071
www.amg-br.com

VR do empreendimento (JUL/2021)[4]	R\$ 32.517.743,00
Fator de Atualização TJMG – De JUL/2021 a NOV/2022	1,1106792
VR do empreendimento (NOV/2022)	R\$ 36.116.780,78
Valor do GI apurado	0,4900 %
Valor da Compensação Ambiental (GI x VR) (NOV/2022)	R\$ 176.972,23

Recorte do Parecer nº 95/IEF/GCARF - COMP SNUC/2022 – COMPENSAÇÃO MINERÁRIA/2022

No entanto, o processo de licenciamento ambiental referente ao alteamento da Barragem VG03 (PA/SLA/nº 450/2022) foi indeferido, por decisão (anexo) da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), na 94ª Reunião Ordinária, de modo que a AMG não mais executara o projeto de alteamento da Barragem VG03.

Por essa razão, requer-se, justificadamente, que seja revisado o valor da compensação ambiental fixada no Parecer nº 95/IEF/GCARF - COMP SNUC/2022 – COMPENSAÇÃO MINERÁRIA/2022, tendo em vista que a AMG não mais executará o alteamento da Barragem VG03, pelo fato do processo de licenciamento ambiental ter sido indeferido pelo órgão ambiental licenciador, de modo que os impactos decorrentes do alteamento não ocorrerão.

No aguardo de deferimento, mantemo-nos à disposição.

Nazareno, 24 de março de 2023.

AMG BRASIL S.A.